

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº41/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.41/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 50.000,00 destinado ao pagamento de despesas junto à Superintendência de Desenvolvimento Social ( vencimento de servidores, aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, aquisição de equipamentos e material permanente ), todas para manutenção do Programa Mercado Família, a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria.


Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente



LUIZ CARLOS FLÜGEL  
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Secretário